

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas alterações posteriores  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANO JOSÉ GUIMARAES PIMENTEL

**DELIBERAÇÃO Nº 563/2023****CETTRAN/MS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.****“Credencia Junta Especial de Saúde”.**

O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b, e XI, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Resolução 927 de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento de médicos especialistas em medicina de trânsito;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Credenciar JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE, composta pelos seguintes médicos, com sede no Município de Campo Grande/MS:

MÉDICOS:	CRM/MS
Ronaldo Neder Gonçalves Pereira	569/MS
Ronaldo Rosa	52460/MS
Florivaldo Leal Neto	5431/MS

**Art. 2º** - Fica revogada a Deliberação Nº 562/2023 do CETTRAN-MS que tem como objeto o credenciamento da Junta Especial de Saúde Composta por médicos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**  
Presidente do CETTRAN/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 390/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 390/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**  
**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**